



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com classificação na dotação orçamentária nº: 00273 - 110100 10 122 0012 2.0080 0000 339008.

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial na dotação orçamentária nº: 00013 - 110100 10 122 0012 2.0080 0000 319092.

**Art. 3º.** A dotação especificada no artigo primeiro poderá ser suplementada, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de junho de 2026.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO  
PROJETO DE LEI Nº 035/2026

Senhora Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por objetivo abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº. 1.874, de 12 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com dotação orçamentária específica, para o pagamento de salário família aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, portanto, de adequação formal necessária para execução dos procedimentos contábeis em perfeita consonância com as demandas administrativas do Município.

Tendo em vista a necessidade de implementação da abertura do crédito especial para as finalidades acima expostas, solicito a apreciação em **regime de urgência**, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de junho de 2026.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL